



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 39/2023

Varginha, 30 de Março de 2023.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 24/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº. 24/2023 de autoria do nobre vereador Daniel Rodrigues de Farias, após informações recebidas da SEPLA, esclarecemos o que se segue:

Informamos que a licitação mencionada (Pregão nº 285/2022) foi concluída ao final de 2022, conforme pode ser constatado na cópia da Ata de Registro de Preços, anexada neste Ofício.

O nome da empresa vencedora é "AZ Sinalização Viária LTDA". A Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLA) está finalizando o levantamento que irá apontar os locais onde serão instaladas as placas e expedirá uma ordem de serviço para que a empresa realize a instalação.

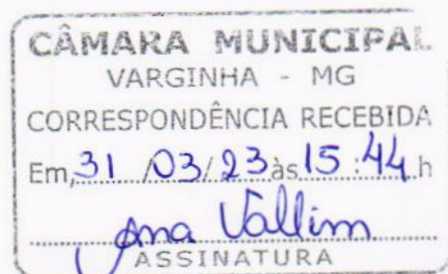
O prazo contratual com a "AZ Sinalização Viária" está vigente até novembro de 2023. Informamos que em 2019 foi realizada uma licitação (Pregão nº 205/2019) que por sua vez foi revogada em função de falha nas negociações, pois os preços apresentados pelos participantes estavam superiores aos valores de mercado.

Em 2020 houve outra chamada (Pregão nº 23/2020), porém a empresa vencedora solicitou o cancelamento da ata, devido à escassez de matéria-prima durante a pandemia, o que encareceu o insumo, inviabilizando a cobertura dos valores propostos. Ressaltamos que em nenhum desses momentos houve alguma licitação deserta.

Esperando ter atendido ao nobre vereador, despedimo-nos

Atenciosamente,

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo





Fls.	
Proc.	
Data	11 / NOV. / 2022
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3490-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183 / 2.022

Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2.022, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, o Sr. Verdi Lúcio Melo, DD. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 93, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 8.883 / 94 e 9.648 / 98, Decretos Municipais nºs 2.302 / 99 e 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.081 / 2.006, Lei Complementar nº 123 / 2.006 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na **Licitação – Pregão Presencial nº. 285 / 2.022 – Registro de Preços**, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública, homologação publicada no Órgão Oficial do Município – Edição de 10 / 11 / 2.022, conforme documentos de fls. 236 do Processo nº. 12.752 / 2.022, **RESOLVE** registrar os preços para **fornecimento e instalação de placas de identificação de logradouros**, oferecidos pela empresa **A Z Sinalização Viária Ltda., CNPJ nº 33.533.559/0001-36**, estabelecida na cidade de Varginha / MG, na Rua São Gabriel, nº. 53 – Bairro Vila Nossa Senhora dos Anjos, CEP 37006-070, representada neste Ato, pelo Sr. Leandro Alves Zica, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-10.686.040 e C.P.F. 037.418.056-37, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **fornecimento e instalação de placas de identificação de logradouros** para suprimento de todas as Unidades da Administração Direta, dentro da média anual aproximada de consumo estabelecida no Edital de Licitação nº 302 / 2.022 – Pregão Presencial nº. 285 / 2.022 e respectivos preços registrados pela ora Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.01. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



Fls.	
Proc.	
Data	11 / NOV. / 2022
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 16.240.119/0001-05 – Inscrição Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 – Fax: (35) 3222-9512

02.02. Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto da Lei Federal nº. 8.666 / 93, alterada pelas Leis nºs 8.883 / 94 e 9.648 / 98, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

02.03. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

03. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de:

099.00045.0177-01 – Placa de identificação de logradouro c/ kit de fixação – **R\$ 69,95** (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) Un – AZ Sinalização Viária.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

04.01. Os materiais / serviços deverão ser entregues e instalados nos locais previamente indicados pelo Contratante, sem nenhum ônus para a Administração.

04.02.01. O prazo para entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento por parte da detentora da Ata de Registro de Preços, de cada solicitação de fornecimento (Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

05. Os pagamentos serão efetuados com **30 (trinta) dias após cada entrega/instalação**, mediante apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento que deverá especificar o número da Ata de Registro de Preços a que o fornecimento se refere, devidamente atestada pela competente Secretaria.



Fis.	
Proc.	
Data	11 / NOV. / 2022
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Palma - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 16.240.119/0001-05 – Inscrição Estadual: Isenta
Fone: (35) 3490-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

06.01. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

06.02. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

06.03. Se a qualidade dos Produtos entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital de Licitação nº. 302 / 2.022 – Pregão Presencial nº. 285 / 2.022 que precedeu a presente Ata, a remessa dos produtos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

06.04. Cada fornecimento/instalação deverá ser efetuado mediante a Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

06.05. Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

07.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada ajuste (representado por Nota de Empenho).
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



Fls.	
Proc.	
Data	11 / NOV. / 2022
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Iserita
Fone: (35) 3490-1612 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

07.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

07.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

08. O preço registrado será fixo e irrevogável durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

09. Os Produtos objeto desta Ata serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.01. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotação orçamentária do Município, consignada no orçamento para o exercício de 2022, classificada sob o código **3.3.90.30.42.04.122.7100.2491-0043**, e no exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias próprias.



Fls.	
Proc.	
Data	11 / NOV. / 2022
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 - (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.01.01. Pela Administração, quando:

11.01.01.01. A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

11.01.01.02. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

11.01.01.03. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado;

11.01.01.04. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.01.01.05. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

11.01.02. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a Juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº. 302 / 2.022 – Pregão nº 285 / 2.022.

12.02. Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.



Fis.	
Proc.	
Data	11 / NOV. / 2022
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paes Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3490-1612 - (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

Varginha (M.G.), 11 de novembro de 2.022.

Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal

Leandro Alves Zica
A Z Sinalização Viária Ltda.

Testemunhas:

1) _____

2) _____